

Acreditação ERASMUS+ 2021-1-PT01-KA120-SCH-
000046652

**Nós somos europeus, nós vivemos
em Democracia!**



Projeto Erasmus+:

2024-1-PT01-KA121-SCH-000216988

Ano letivo 2024-25

Projeto anual: **SOMOS CIDADÃOS EUROPEUS!**

O subprojecto **Somos cidadãos europeus!** corresponde ao desenvolvimento do projeto **Nós somos europeus, nós vivemos em Democracia!** no ano letivo de 2024-25.

Explicação:

No final do presente ano letivo celebra-se o 40º aniversário da assinatura da adesão de Portugal à CEE (12 de junho de 1985). Portugal passava, então, a fazer parte de uma comunidade mais vasta, que cresceu e se transformou, quer em espaço que nas suas intenções: trata-se de uma comunidade que se une por valores próprios, que nos torna pertença também com a atribuição de uma cidadania comum.



A reflexão sobre a importância da cidadania ativa, participativa, é o mote que orienta este projeto no ano letivo de 2024-25.

As atividades a realizar serão:

- . pesquisas sobre os tópicos base;
- . discussões sobre a participação em eleições;
- . participação no projeto eTwinning;
- . contacto com uma instituição europeia;
- . elaboração de documentos de vários tipos;
- . possíveis dramatizações;
- . mobilidades de aprendizagem a escolas parceiras (a definir).

Horário das atividades e número de vagas

4.ª feira, quinzenalmente, às 14.30 horas, em sala a determinar.

Número de vagas: 20

Funcionamento e seleção para participação no projeto:

- Os alunos interessados podem candidatar-se no local abaixo indicado, facultando todas as informações requeridas. A falta destas informações é motivo de exclusão da candidatura. A candidatura exige uma carta de motivação, igualmente enviada através do mesmo formulário.
- Não são admitidos alunos com faltas e/ou participações ou ocorrências disciplinares no ano letivo em que se desenvolve o projeto e no ano letivo anterior (conforme informação da Direção de Turma, membros do Conselho de Turma ou direção do agrupamento).
- Não são admitidos alunos que tenham algumas disciplinas dos anos letivos anteriores por concluir.
- Serão considerados primeiramente os alunos que ainda não participaram nas mobilidades de aprendizagem ao estrangeiro envolvidos em quaisquer projetos Erasmus+. Os alunos que participaram anteriormente poderão inscrever-se, mas apenas serão selecionados depois de ultrapassados todos os que nunca tomaram parte nas mesmas mobilidades de aprendizagem.
- Serão apenas recebidas candidaturas ou outras comunicações através do e-mail escolar; a utilização de outro meio constitui motivo de exclusão.



Cofinanciado pela
União Europeia

- Serão apenas recebidas candidaturas dentro do prazo marcado; não há lugar a recurso para candidaturas recebidas fora do prazo.
- No caso de o número de alunos não atingir o número de vagas aberto (20), abre-se nova candidatura para os lugares para preencher.
- As listas dos alunos selecionados para integrarem o projeto será divulgada no placard Erasmus e os mesmos serão informados através do seu e-mail escolar. A mesma lista fica ordenada entre os alunos efetivos e em reserva. Os alunos em reserva passam a efetivos, pela mesma ordem, sempre que houver vagas.
- Os Encarregados de Educação dos alunos menores terão de permitir a participação neste projeto.
- Os Encarregados de Educação aceitam a realização de filmagem ou fotografias dos seus educandos, para indicação da equipa de trabalho e para difusão da experiência dos seus educandos nos *sites* das escolas envolvidas no projeto, blogues, redes sociais, documentos oficiais e imprensa dos diferentes países parceiros.
- As mobilidades de aprendizagem são essencialmente custeadas pelo programa Erasmus, mas, dependendo dos financiamentos anuais, poderá ser necessário que os alunos participem nas despesas, conforme for indicado na abertura da candidatura.

Atividades:

- Os alunos deverão desenvolver as atividades indicadas pelos professores, conforme indicação acima, **nas sessões de trabalho e fora delas**, apresentando-as nas datas estabelecidas.
- Podem ser excluídos os alunos que:
 - . não participam ativamente nas atividades (**nas sessões de trabalho e fora delas**);
 - . mostrem comportamentos inadequados e sem respeito pelas normas de trabalho e relação com os outros, em qualquer espaço da escola. Ou no âmbito de qualquer atividade escolar.
- As faltas dos alunos têm de ser justificadas de acordo com as regras indicadas no estatuto do aluno, onde se contêm as razões plausíveis de justificação, o prazo de 3 dias úteis e a possibilidade de o professor exigir mais informações sobre as mesmas.



Avaliação:

- As atividades realizadas pelos alunos serão analisadas e avaliadas pelos professores.
- Os resultados das atividades dos alunos serão comunicados ao respetivo Conselho de Turma, através do seu Diretor de Turma, devendo refletir-se na sua avaliação, na forma que o mesmo Conselho considerar adequado.
- No caso de os alunos participantes serem oriundos de turmas em que lecionem os professores do projeto, as mesmas atividades podem ser integradas na avaliação das respetivas disciplinas.

Mobilidades de aprendizagem noutra país:

As mobilidades de aprendizagem projetadas, de acordo com a candidatura, implicam:

- a) Frequência de 4 aulas em 3 dias, pelo menos;
- b) Contacto com a comunidade escolar;
- c) Visita ao património da região.

Seleção para as mobilidades de aprendizagem:

- De entre os alunos participantes nas atividades, selecionam-se os participantes nas mobilidades de aprendizagem previstas neste projeto, conforme os critérios indicados.
- Serão selecionados os alunos para as mobilidades de aprendizagem, no número que, consoante o financiamento anual, ficar associado a cada um dos projetos. Os restantes alunos candidatos/participantes ficarão ordenados em regime de reserva.
- Caso não haja número suficiente de inscritos, será novamente aberto o concurso para preenchimento das vagas restantes.
- Os Encarregados de Educação dos alunos menores e os pais dos alunos maiores selecionados terão de permitir a participação nas mobilidades de aprendizagem, responsabilizando-se pelo cumprimento de regras e pelos encargos que possam ficar associados às mesmas.
- Os Encarregados de Educação dos alunos menores e os pais dos alunos maiores são responsáveis pela entrega de toda a documentação individual necessária, dentro dos prazos estipulados. A não entrega dentro do prazo incorre na substituição do aluno e eventuais despesas já realizadas.



Cofinanciado pela
União Europeia

- A seleção dos alunos para as mobilidades de aprendizagem a realizar, para além dos elementos específicos que possam ser aprovados para cada subprojecto, será feita tendo em conta os seguintes aspetos gerais, relativos aos aspetos pedagógicos, socioculturais e de motivação específica do projeto (revelados durante as atividades, nos trabalhos produzidos e nas cartas de motivação):

1) Faltas injustificadas

2) Faltas justificadas

Não devem ser contabilizadas as faltas em representação da escola ou comunidade, visitas de estudo ou atividades no âmbito escolar.

3) Faltas de material ou de pontualidade

4) Comportamento na turma/escola com base na informação do Conselho de Turma, a partir de um inquérito (em escala) aos respetivos professores: será atribuído o valor médio obtido.

5) Situação socioeconómica

6) Relação com os trabalhos, aprendizagens e com os outros

7) Aproveitamento

- Em caso de empate serão escolhidos os alunos que evidenciarem maior interesse e empenho na sua evolução, conforme inquérito realizado aos elementos do Conselho de Turma.

- A lista dos alunos selecionados tem sempre a aprovação do Diretor.

- A lista dos alunos selecionados será divulgada publicamente e dela não haverá possibilidade de recurso.

- Qualquer um dos alunos selecionados poderá ser excluído em caso de comportamentos inadequados em qualquer espaço da escola, tendo de suportar os valores financeiros já despendidos e que resultem da alteração do participante. Neste caso, a vaga passa para o primeiro aluno da lista de reserva.

- Os alunos que não são selecionados para as mobilidades de aprendizagem continuam a participar nas diversas atividades previstas, sendo excluídos em caso de incumprimento.

- Caso não haja candidatos suficientes para a realização das mobilidades de aprendizagem, poderão abrir-se inscrições a outros alunos do agrupamento. A sua seleção será feita tendo em conta os critérios atrás indicados.

Obrigações dos participantes em cada uma das mobilidades de aprendizagem:

Durante a viagem, os alunos terão de registar diariamente a sua experiência na plataforma que for indicada.

Após a viagem, os participantes terão de colaborar na elaboração de uma exposição digital.



Cofinanciado pela
União Europeia

Os professores participantes terão de elaborar um relatório e de responder a um inquérito após a realização de cada uma das mobilidades de aprendizagem;

Os professores coordenadores terão também de elaborar um relatório e de responder a um outro inquérito no final do ano letivo.

Os alunos terão de elaborar um relatório e de responder a um inquérito após a realização de cada uma das mobilidades de aprendizagem.

Os alunos terão de responder a um outro inquérito no final do ano letivo e dois anos após o mesmo.

A falta de respeito pelos compromissos/ obrigatoriedade de apresentação de todos estes elementos dentro do prazo indicado pelos coordenadores será comunicada ao Conselho de Turma como participação disciplinar. Esta terá efeitos em qualquer outra candidatura ao projeto Erasmus+ e poderá ser ponderada e registada conforme o Conselho de Turma considerar pertinente.

Nota final:

- A participação nas atividades dá lugar a um Certificado.

Inscrição:

Data limite: **18 de outubro de 2024**

Os alunos dos **11.º ou 12.º anos** interessados, depois de lerem os princípios gerais do projeto, fazem a sua candidatura em <https://forms.office.com/e/pgdvnRRmwg>

Nesta candidatura está incluída uma carta de motivação para a participação, que tem de ser incluída.



Cofinanciado pela
União Europeia

